



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 82296/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Diamante

DATA DE ENTRADA: 11/07/2024

ASSUNTO: Licitação - 00068/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - A contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desinsetização, desratização e desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas de 25 prédios do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

INTERESSADOS: Hermes Mangueira Diniz Filho
Jhonnata Windson Cunha Guedes

ATENÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DIAMANTE- PB
SETOR DE COMPRAS

PROPOSTA DE PREÇO

Presado(a), Senhor(a)

Prestação de serviço de dedetização, desinsetização, desratização e desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas de 25 prédios do município (conforme lista em anexo).

Segue abaixo tabela com valores:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
01	Secretaria da Educação	M²	1.748	R\$ 2,45	R\$ 4.282,60
02	Esc. José Antônio de Barros (Barra de Oitis)	M²	1.200	R\$ 2,45	R\$ 2.940,00
03	Esc. Antônio Barros da Silva (Cidade)	M²	1.544	R\$ 2,45	R\$ 3.782,80
04	Esc. João Galdino de Sousa (Sit. Eng. Velho)	M²	385	R\$ 2,45	R\$ 943,25
05	Esc. Pedro Fortunato (Sit. Mata de Oitis)	M²	377	R\$ 2,45	R\$ 923,65
06	Esc. Assentamento Lampião	M²	205	R\$ 2,45	R\$ 502,25
07	Esc. Mestre Mandú (Cidade)	M²	1.389	R\$ 2,45	R\$ 3.403,05
08	Esc. Edinalva de Oliveira Marques Franco	M²	1.231	R\$ 2,45	R\$ 3.015,95
09	Creche Ricardo Arakem (Cidade)	M²	715	R\$ 2,45	R\$ 1.751,75
10	Creche Cicero Abílio de Sousa (Sit. Varzante)	M²	350	R\$ 2,45	R\$ 857,50
11	Secretaria de Saúde	M²	488	R\$ 2,45	R\$ 1.195,60
12	CEO	M²	331	R\$ 2,45	R\$ 810,95
13	PSF Barra de Oitis	M²	957	R\$ 2,45	R\$ 2.344,65
14	PSF II (Sit. Varzante)	M²	545	R\$ 2,45	R\$ 1.335,25
15	UBS III	M²	1.091	R\$ 2,45	R\$ 2.672,95
16	UBS I	M²	546	R\$ 2,45	R\$ 1.337,70
17	CAPS	M²	299	R\$ 2,45	R\$ 732,55
18	Policlínica Dr. George	M²	2.081	R\$ 2,45	R\$ 5.098,45
19	Centro de Imunização	M²	83	R\$ 2,45	R\$ 203,35
20	SAMU	M²	1.706	R\$ 2,45	R\$ 4.179,70
21	Prefeitura Municipal	M²	825	R\$ 2,45	R\$ 2.021,25
22	CRAS	M²	695	R\$ 2,45	R\$ 1.702,75
23	NASF	M²	606	R\$ 2,45	R\$ 1.484,70
24	Secretaria de Ação Social	M²	113	R\$ 2,45	R\$ 276,85

26	Conceito Tutelar	M²	122	R\$ 2,45	R\$ 298,90
TOTAL GERAL:		M²	19.632	R\$ 2,45	R\$ 48.098,40

3

VALOR TOTAL: R\$ 48.098,40

VALIDADE: 180 DIAS

14.837.166/0001-71
Orlando de Sousa Lemos Det.
Rua Antonio Brasilino, 91
Bela Vista - Itaporanga - PB
CEP.: 58.780-000

ITAPORANGA-PB, 17 DE JUNHO DE 2024

ORLANDO DE SOUSA LEMOS-ME

CNPJ: 14.837.1666/0001-71

3



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Diamante/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de **dispensa de Licitação nº 068/2024 PMD**, A contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desinsetização, desratização e desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas de 25 prédios do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 068/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

O procedimento, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 110/2024, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2022, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foram apresentadas cotação pelo seguinte interessado: **ORLANDO DE SOUSA LEMOS, CNPJ: 14.837.166/0001-71, situada na Rua Antônio Brasilino De Sousa S/N, Bela Vista, Itaporanga - PB com valor de R\$ 48.098,40 (quarenta e oito mil e noventa e oito reais e quarenta centavos).** e após a análise da referida cotação, chegou-se ao seguinte resultado:

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município **ORLANDO DE SOUSA LEMOS, CNPJ: 14.837.166/0001-71, situada na Rua Antônio Brasilino De Sousa S/N, Bela Vista, Itaporanga - PB com valor de R\$ 48.098,40 (quarenta e oito mil e noventa e oito reais e quarenta centavos).**.. Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, a empresa habilitada cumpriu os requisitos delineados pela Prefeitura



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Municipal, e a proposta vencedora foi a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2022.

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade Dispensa de Licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, tendo por base as consultas de preços anexadas ao processo, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Diamante/PB, 02 de julho de 2024.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante júnior
OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desinsetização, desratização e desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas de 25 prédios do município de Diamante - PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, portaria nº03 de 02 de janeiro de 2024, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 20 de junho de 2024.


Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

A

Secretaria Municipal de Administração do Município de Diamante/PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA

PROPOSTA DE PREÇOS

1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desinsetização, desratização e desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas de 25 prédios do município de Diamante - PB

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
01	Secretaria da Educação	M²	1.748		
02	Esc. José Antônio de Barros (Barra de Oitis)	M²	1.200		
03	Esc. Antônio Barros da Silva (Cidade)	M²	1.544		
04	Esc. João Galdino de Sousa (Sit. Eng. Velho)	M²	385		
05	Esc. Pedro Fortunato (Sit. Mata de Oitis)	M²	377		
06	Esc. Assentamento Lampião	M²	205		
07	Esc. Mestre Mandú (Cidade)	M²	1.389		
08	Esc. Edinalva de Oliveira Marques Franco	M²	1.231		
09	Creche Ricardo Arakem (Cidade)	M²	715		
10	Creche Cícero Abílio de Sousa (Sit. Varzante)	M²	350		
11	Secretaria de Saúde	M²	488		



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

12	CEO	M²	331		
13	PSF Barra de Oitis	M²	957		
14	PSF II (Sit. Varzante)	M²	545		
15	UBS III	M²	1.091		
16	UBS I	M²	546		
17	CAPS	M²	299		
18	Policlínica Dr. George	M²	2.081		
19	Centro de Imunização	M²	83		
20	SAMU	M²	1.706		
21	Prefeitura Municipal	M²	825		
22	CRAS	M²	695		
23	NASF	M²	606		
24	Secretaria de Ação Social	M²	113		
26	Conceito Tutelar	M²	122		

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da secretaria de Saúde da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer os serviços constantes nesse termo, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos;

7. Despesas de entrega na sede do município pela contratada.

8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa: _____

ATENÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DIAMANTE- PB
SETOR DE COMPRAS

PESQUISA DE PREÇO

Presado(a), Senhor(a)

Conforme solicitado, estamos encaminhando nossa pesquisa de serviço de dedetização, desinsetização, desratização e desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas de 25 prédios do município (conforme lista em anexo).

Segue abaixo tabela com valores:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
01	Secretaria da Educação	M²	1.748	R\$ 2,45	R\$ 4.282,60
02	Esc. José Antônio de Barros (Barra de Oitis)	M²	1.200	R\$ 2,45	R\$ 2.940,00
03	Esc. Antônio Barros da Silva (Cidade)	M²	1.544	R\$ 2,45	R\$ 3.782,80
04	Esc. João Galdino de Sousa (Sit. Eng. Velho)	M²	385	R\$ 2,45	R\$ 943,25
05	Esc. Pedro Fortunato (Sit. Mata de Oitis)	M²	377	R\$ 2,45	R\$ 923,65
06	Esc. Assentamento Lampião	M²	205	R\$ 2,45	R\$ 502,25
07	Esc. Mestre Mandú (Cidade)	M²	1.389	R\$ 2,45	R\$ 3.403,05
08	Esc. Edinalva de Oliveira Marques Franco	M²	1.231	R\$ 2,45	R\$ 3.015,95
09	Creche Ricardo Arakem (Cidade)	M²	715	R\$ 2,45	R\$ 1.751,75
10	Creche Cícero Abílio de Sousa (Sit. Varzante)	M²	350	R\$ 2,45	R\$ 857,50
11	Secretaria de Saúde	M²	488	R\$ 2,45	R\$ 1.195,60
12	CEO	M²	331	R\$ 2,45	R\$ 810,95
13	PSF Barra de Oitis	M²	957	R\$ 2,45	R\$ 2.344,65
14	PSF II (Sit. Varzante)	M²	545	R\$ 2,45	R\$ 1.335,25
15	UBS III	M²	1.091	R\$ 2,45	R\$ 2.672,95
16	UBS I	M²	546	R\$ 2,45	R\$ 1.337,70
17	CAPS	M²	299	R\$ 2,45	R\$ 732,55
18	Policlínica Dr. George	M²	2.081	R\$ 2,45	R\$ 5.098,45
19	Centro de Imunização	M²	83	R\$ 2,45	R\$ 203,35
20	SAMU	M²	1.706	R\$ 2,45	R\$ 4.179,70
21	Prefeitura Municipal	M²	825	R\$ 2,45	R\$ 2.021,25
22	CRAS	M²	695	R\$ 2,45	R\$ 1.702,75
23	NASF	M²	606	R\$ 2,45	R\$ 1.484,70
24	Secretaria de Ação Social	M²	113	R\$ 2,45	R\$ 276,85

26	Conceito Tutelar	M²	122	R\$ 2,45	R\$ 298,90
TOTAL GERAL:		M²	19.632	R\$ 2,45	R\$ 48.098,40

VALOR TOTAL: R\$ 48.098,40

VALIDADE: 180 DIAS

14.837.166/0001-71
Orlando de Sousa Lemos Det.
Rua Antonio Brasilino, 91
Bela Vista - Itaporanga - PB
CEP.: 58.780-000

ITAPORANGA-PB, 17 DE JUNHO DE 2024

Orlando de Sousa Lemos

ORLANDO DE SOUSA LEMOS-ME

CNPJ: 14.837.1666/0001-71



Prezado(a), Senhor(a)

Conforme solicitado, estamos encaminhando nossa pesquisa de serviço de execução dos serviços de dedetização, desratização, descupinização, desincetização e desalojamento de aves e morcegos, nas áreas internas e externas de 25 prédios da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB (conforme lista em anexo).

Segue abaixo tabela com valores:

PESQUISA DE PREÇO

ITEM	ÓRGÃOS DA CAMED	UNID	M ² TOTAL	P.UNIT	PREÇO TOTAL
01	Secretaria da Educação	1.748	M ²	R\$ 2,52	R\$ 4.404,96
02	Esc. José Antônio de Barros (Barra de Oitis)	1.200	M ²	R\$ 2,52	R\$ 3.024,00
03	Esc. Antônio Barros da Silva (Cidade)	1.544	M ²	R\$ 2,52	R\$ 3.890,88
04	Esc. João Galdino de Sousa (Sit. Eng. Velho)	385	M ²	R\$ 2,52	R\$ 970,20
05	Esc. Pedro Fortunato (Sit. Mata de Oitis)	377	M ²	R\$ 2,52	R\$ 950,04
06	Esc. Assentamento Lampião	205	M ²	R\$ 2,52	R\$ 516,60
07	Esc. Mestre Mandú (Cidade)	1.389	M ²	R\$ 2,52	R\$ 3.500,28
08	Esc. Edinalva de Oliveira Marques Franco	1.231	M ²	R\$ 2,52	R\$ 3.102,12
09	Creche Ricardo Arakem (Cidade)	715	M ²	R\$ 2,52	R\$ 1.801,80
10	Creche Cícero Abílio de Sousa (Sit. Varzante)	350	M ²	R\$ 2,52	R\$ 882,00
11	Secretaria de Saúde	488	M ²	R\$ 2,52	R\$ 1.229,76
12	CEO	331	M ²	R\$ 2,52	R\$ 834,12
13	PSF Barra de Oitis	957	M ²	R\$ 2,52	R\$ 2.411,64
14	PSF II (Sit. Varzante)	545	M ²	R\$ 2,52	R\$ 1.373,40
15	UBS III	1.091	M ²	R\$ 2,52	R\$ 2.749,32
16	UBS I	546	M ²	R\$ 2,52	R\$ 1.375,92
17	CAPS	299	M ²	R\$ 2,52	R\$ 753,48
18	Policlínica Dr. George	2.081	M ²	R\$ 2,52	R\$ 5.244,12



01/2024

Estimativa da despesa. Doc. 82296/24. Data: 11/07/2024 10:11. Responsável: Jhonnata W. C. Guedes.
Impresso por convidado em 17/07/2024 11:51. Validação: D585.A94B.A6ED.049E.28EE.B0F3.D5A3.18EC.

19	Centro de Imunização	83	M²	R\$ 2,52	R\$ 209,16
20	SAMU	1.706	M²	R\$ 2,52	R\$ 4.299,12
21	Prefeitura Municipal	825	M²	R\$ 2,52	R\$ 2.079,00
22	CRAS	695	M²	R\$ 2,52	R\$ 1.751,40
23	NASF	606	M²	R\$ 2,52	R\$ 1.527,12
24	Secretaria de Ação Social	113	M²	R\$ 2,52	R\$ 284,76
25	Conceito Tutelar	122	M²	R\$ 2,52	R\$ 307,44
TOTAL GERAL:		19.632	M²	R\$ 2,52	R\$ 49.472,64

VALOR GLOBAL DA PESQUISA: R\$ 49.472,64
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

JOÃO PESSOA-PB, 20 DE JUNHO DE 2024


 VANESSA BRANDÃO DOS SANTOS - ME
 CNPJ 24.898.121/0001-60

CNPJ: 24.898.121/0001-60
VANESSA BRANDÃO DOS SANTOS ME
 Rua Valdemar Nazareno, 1757
 Ernesto Geisel - CEP: 58075-000
 João Pessoa - PB

ITEM

16



CONTROLE
E SAÚDE
AMBIENTAL

CSA – CONTROLE E SAÚDE AMBIENTAL

Rua Padre Pedro Serrão, 430, Liberdade,
Campina Grande-PB

CNPJ: 08.742.158/0001-49 Licença Sanitária: 1048

Fone: (83)

FONE 9.9658-1304

E-mail: csa.pb@hotmail.com

ATENÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB

SETOR DE COMPRAS

Pesquisa de preço

Serviço de dedetização, desinsetização e desratização dos prédios públicos do município de DIAMANTE-PB

ITEM	ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO	UNID	M ² TOTAL	P.UNIT	PREÇO TOTAL
01	Secretaria da Educação	1.748	M ²	R\$ 2,50	R\$ 4.370,00
02	Esc. José Antônio de Barros (Barra de Oitis)	1.200	M ²	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00
03	Esc. Antônio Barros da Silva (Cidade)	1.544	M ²	R\$ 2,50	R\$ 3.860,00
04	Esc. João Galdino de Sousa (Sit. Eng. Velho)	385	M ²	R\$ 2,50	R\$ 962,50
05	Esc. Pedro Fortunato (Sit. Mata de Oitis)	377	M ²	R\$ 2,50	R\$ 942,50
06	Esc. Assentamento Lampião	205	M ²	R\$ 2,50	R\$ 512,50
07	Esc. Mestre Mandú (Cidade)	1.389	M ²	R\$ 2,50	R\$ 3.472,50
08	Esc. Edinalva de Oliveira Marques Franco	1.231	M ²	R\$ 2,50	R\$ 3.077,50
09	Creche Ricardo Arakem (Cidade)	715	M ²	R\$ 2,50	R\$ 1.787,50
10	Creche Cícero Abílio de Sousa (Sit. Varzante)	350	M ²	R\$ 2,50	R\$ 875,00
11	Secretaria de Saúde	488	M ²	R\$ 2,50	R\$ 1.220,00
12	CEO	331	M ²	R\$ 2,50	R\$ 827,50
13	PSF Barra de Oitis	957	M ²	R\$ 2,50	R\$ 2.392,50
14	PSF II (Sit. Varzante)	545	M ²	R\$ 2,50	R\$ 1.362,50
15	UBS III	1.091	M ²	R\$ 2,50	R\$ 2.727,50
16	UBS I	546	M ²	R\$ 2,50	R\$ 1.365,00
17	CAPS	299	M ²	R\$ 2,50	R\$ 747,50
18	Policlínica Dr. George	2.081	M ²	R\$ 2,50	R\$ 5.202,50

19	Centro de Imunização	83	M²	R\$ 2,50	R\$ 207,50
20	SAMU	1.706	M²	R\$ 2,50	R\$ 4.265,00
21	Prefeitura Municipal	825	M²	R\$ 2,50	R\$ 2.062,50
22	CRAS	695	M²	R\$ 2,50	R\$ 1.737,50
23	NASF	606	M²	R\$ 2,50	R\$ 1.515,00
24	Secretaria de Ação Social	113	M²	R\$ 2,50	R\$ 282,50
25	Conceito Tutelar	122	M²	R\$ 2,50	R\$ 305,00
TOTAL GERAL:		19.632	M²	R\$ 2,50	R\$ 49.080,00

VALOR GLOBAL DA PESQUISA: R\$ 49.080,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CAMPINA GRANDE-PB, 18 DE JUNHO DE 2024

Nebson Fernandes Pequeno

Nebson Fernandes Pequeno

Responsável Técnico

Médico Veterinário

CRMV-PB/ 0963

Dr. Nebson Fernandes Pequeno
Médico Veterinário
CRMV/PB 00963



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 110/2024

Em, 21 de junho de 2024.

Setor Financeiro,

Pelo presente, solicitamos de Vossa Senhoria, verificar se existe disponibilidade financeira, conforme determina o despacho retro, para a contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desinsetização, desratização e desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas de 25 prédios do município de Diamante - PB.

Cordialmente,


Secretaria Municipal de Administração

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PROCESSO DE DISPENSA Nº068/2024

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **28 junho de 2026 a 02 de julho de 2024**, **cotação adicional de propostas para a contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desinsetização, desratização e desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas de 25 prédios do município de Diamante - PB**, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão solicitar as planilhas/projeto e protocolizar suas cotações através do e-mail cpl@diamante.pb.gov.br e no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 26 de junho de 2024.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANCA JÚNIOR

Agente de contratação

VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA

PROPOSTA DE PRECOS

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desinsetização, desratização e desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas de 25 prédios do município de Diamante - PB

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
01	Secretaria da Educação	M²	1.748		
02	Esc. José Antônio de Barros (Barra de Oitis)	M²	1.200		
03	Esc. Antônio Barros da Silva (Cidade)	M²	1.544		
04	Esc. João Galdino de Sousa (Sit. Eng. Velho)	M²	385		
05	Esc. Pedro Fortunato (Sit. Mata de Oitis)	M²	377		
06	Esc. Assentamento Lampião	M²	205		
07	Esc. Mestre Mandú (Cidade)	M²	1.389		
08	Esc. Edinalva de Oliveira Marques Franco	M²	1.231		
09	Creche Ricardo Arakem (Cidade)	M²	715		
10	Creche Cicero Abílio de Sousa (Sit. Varzante)	M²	350		
11	Secretaria de Saúde	M²	488		

12	CEO	M²	331		
13	PSF Barra de Oitis	M²	957		
14	PSF II (Sit. Varzante)	M²	545		
15	UBS III	M²	1.091		
16	UBS I	M²	546		
17	CAPS	M²	299		
18	Policlinica Dr. George	M²	2.081		
19	Centro de Imunização	M²	83		
20	SAMU	M²	1.706		
21	Prefeitura Municipal	M²	825		
22	CRAS	M²	695		
23	NASF	M²	606		
24	Secretaria de Ação Social	M²	113		
26	Conceito Tutelar	M²	122		

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de **menor preço por tem**

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____**Empresa:**

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco

Código Identificador:7E45F844

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 27/06/2024. Edição 3646

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 17:00 (dezessete) horas do dia 02 (dois) de julho de 2024 (dois mil e vinte quatro), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria de janeiro de 2024, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **068/2024**, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desinsetização, desratização e desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas de 25 prédios do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar apenas a cotação de preços apresentada pelo interessado, sendo ele: **ORLANDO DE SOUSA LEMOS, CNPJ: 14.837.166/0001-71, situada na Rua Antônio Brasilino De Sousa S/N, Bela Vista, Itaporanga - PB com valor de R\$ 48.098,40 (quarenta e oito mil e noventa e oito reais e quarenta centavos)**. Após analisar as cotações apresentadas e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR ORLANDO DE SOUSA LEMOS, CNPJ: 14.837.166/0001-71, situada na Rua Antônio Brasilino De Sousa S/N, Bela Vista, Itaporanga - PB com valor de R\$ 48.098,40 (quarenta e oito mil e noventa e oito reais e quarenta centavos)**. Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 02 de julho de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 068/2024**, que versa a contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desinsetização, desratização e desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas de 25 prédios do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 02 de julho de 2024.

Damião Vieira de França Júnior
Damião Vieira de França Júnior
Agente de contratação

Francisco Jeanio Rereira Franco
Francisco Jeanio Rereira Franco
Membro da Comissão

Maria de Alacoque Juvito Mangueira
Maria de Alacoque Juvito Mangueira
Membro da Comissão



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 17:00 (dezessete) horas do dia 02 (dois) de julho de 2024 (dois mil e vinte quatro), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria de janeiro de 2024, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **068/2024**, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desinsetização, desratização e desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas de 25 prédios do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar apenas a cotação de preços apresentada pelo interessado, sendo ele: **ORLANDO DE SOUSA LEMOS, CNPJ: 14.837.166/0001-71, situada na Rua Antônio Brasilino De Sousa S/N, Bela Vista, Itaporanga - PB com valor de R\$ 48.098,40 (quarenta e oito mil e noventa e oito reais e quarenta centavos)**. Após analisar as cotações apresentadas e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR ORLANDO DE SOUSA LEMOS, CNPJ: 14.837.166/0001-71, situada na Rua Antônio Brasilino De Sousa S/N, Bela Vista, Itaporanga - PB com valor de R\$ 48.098,40 (quarenta e oito mil e noventa e oito reais e quarenta centavos)**. Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 02 de julho de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 068/2024**, que versa a contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desinsetização, desratização e desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas de 25 prédios do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 02 de julho de 2024.

Damião Vieira de França Júnior
Damião Vieira de França Júnior
Agente de contratação

Francisco Jeanio Rereira Franco
Francisco Jeanio Rereira Franco
Membro da Comissão

Maria de Alacoque Juvito Mangueira
Maria de Alacoque Juvito Mangueira
Membro da Comissão



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024

Em, 26 de junho de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desinsetização, desratização e desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas de 25 prédios do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02. 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente; 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Cordialmente,


Secretaria de Finanças

A
Secretaria Municipal de Administração de Diamante-PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 110/2024

Em, 26 de junho de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desinsetização, desratização e desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas de 25 prédios do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02. 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente,: 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Isandra Karla de O.M. Diniz
Secretaria de Finanças

À
Secretaria Municipal de Administração
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA

PROPOSTA DE PREÇOS

1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desinsetização, desratização e desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas de 25 prédios do município de Diamante - PB

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
01	Secretaria da Educação	M²	1.748		
02	Esc. José Antônio de Barros (Barra de Oitis)	M²	1.200		
03	Esc. Antônio Barros da Silva (Cidade)	M²	1.544		
04	Esc. João Galdino de Sousa (Sit. Eng. Velho)	M²	385		
05	Esc. Pedro Fortunato (Sit. Mata de Oitis)	M²	377		
06	Esc. Assentamento Lampião	M²	205		
07	Esc. Mestre Mandú (Cidade)	M²	1.389		
08	Esc. Edinalva de Oliveira Marques Franco	M²	1.231		
09	Creche Ricardo Arakem (Cidade)	M²	715		
10	Creche Cícero Abílio de Sousa (Sit. Varzante)	M²	350		
11	Secretaria de Saúde	M²	488		



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

12	CEO	M²	331		
13	PSF Barra de Oitis	M²	957		
14	PSF II (Sit. Varzante)	M²	545		
15	UBS III	M²	1.091		
16	UBS I	M²	546		
17	CAPS	M²	299		
18	Policlínica Dr. George	M²	2.081		
19	Centro de Imunização	M²	83		
20	SAMU	M²	1.706		
21	Prefeitura Municipal	M²	825		
22	CRAS	M²	695		
23	NASF	M²	606		
24	Secretaria de Ação Social	M²	113		
26	Conceito Tutelar	M²	122		

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da secretaria de Saúde da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer os serviços constantes nesse termo, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos;

7. Despesas de entrega na sede do município pela contratada.

8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa: _____

ATENÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DIAMANTE- PB
SETOR DE COMPRAS

PESQUISA DE PREÇO

Presado(a), Senhor(a)

Conforme solicitado, estamos encaminhando nossa pesquisa de serviço de dedetização, desinsetização, desratização e desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas de 25 prédios do município (conforme lista em anexo).

Segue abaixo tabela com valores:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
01	Secretaria da Educação	M²	1.748	R\$ 2,45	R\$ 4.282,60
02	Esc. José Antônio de Barros (Barra de Oitis)	M²	1.200	R\$ 2,45	R\$ 2.940,00
03	Esc. Antônio Barros da Silva (Cidade)	M²	1.544	R\$ 2,45	R\$ 3.782,80
04	Esc. João Galdino de Sousa (Sit. Eng. Velho)	M²	385	R\$ 2,45	R\$ 943,25
05	Esc. Pedro Fortunato (Sit. Mata de Oitis)	M²	377	R\$ 2,45	R\$ 923,65
06	Esc. Assentamento Lampião	M²	205	R\$ 2,45	R\$ 502,25
07	Esc. Mestre Mandú (Cidade)	M²	1.389	R\$ 2,45	R\$ 3.403,05
08	Esc. Edinalva de Oliveira Marques Franco	M²	1.231	R\$ 2,45	R\$ 3.015,95
09	Creche Ricardo Arakem (Cidade)	M²	715	R\$ 2,45	R\$ 1.751,75
10	Creche Cícero Abílio de Sousa (Sit. Varzante)	M²	350	R\$ 2,45	R\$ 857,50
11	Secretaria de Saúde	M²	488	R\$ 2,45	R\$ 1.195,60
12	CEO	M²	331	R\$ 2,45	R\$ 810,95
13	PSF Barra de Oitis	M²	957	R\$ 2,45	R\$ 2.344,65
14	PSF II (Sit. Varzante)	M²	545	R\$ 2,45	R\$ 1.335,25
15	UBS III	M²	1.091	R\$ 2,45	R\$ 2.672,95
16	UBS I	M²	546	R\$ 2,45	R\$ 1.337,70
17	CAPS	M²	299	R\$ 2,45	R\$ 732,55
18	Policlínica Dr. George	M²	2.081	R\$ 2,45	R\$ 5.098,45
19	Centro de Imunização	M²	83	R\$ 2,45	R\$ 203,35
20	SAMU	M²	1.706	R\$ 2,45	R\$ 4.179,70
21	Prefeitura Municipal	M²	825	R\$ 2,45	R\$ 2.021,25
22	CRAS	M²	695	R\$ 2,45	R\$ 1.702,75
23	NASF	M²	606	R\$ 2,45	R\$ 1.484,70
24	Secretaria de Ação Social	M²	113	R\$ 2,45	R\$ 276,85

26	Conceito Tutelar	M²	122	R\$ 2,45	R\$ 298,90	32
TOTAL GERAL:		M²	19.632	R\$ 2,45	R\$ 48.098,40	

VALOR TOTAL: R\$ 48.098,40
VALIDADE: 180 DIAS

14.837.166/0001-71
Orlando de Sousa Lemos Det.
Rua Antonio Brasilino, 91
Bela Vista - Itaporanga - PB
CEP.: 58.780-000

ITAPORANGA-PB, 17 DE JUNHO DE 2024



ORLANDO DE SOUSA LEMOS-ME
 CNPJ: 14.837.1666/0001-71



Prezado(a), Senhor(a)

Conforme solicitado, estamos encaminhando nossa pesquisa de serviço de execução dos serviços de dedetização, desratização, descupinização, desincetização e desalojamento de aves e morcegos, nas áreas internas e externas de 25 prédios da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB (conforme lista em anexo).

Segue abaixo tabela com valores:

PESQUISA DE PREÇO

ITEM	ÓRGÃOS DA CAMED	UNID	M ² TOTAL	P.UNIT	PREÇO TOTAL
01	Secretaria da Educação	1.748	M ²	R\$ 2,52	R\$ 4.404,96
02	Esc. José Antônio de Barros (Barra de Oitis)	1.200	M ²	R\$ 2,52	R\$ 3.024,00
03	Esc. Antônio Barros da Silva (Cidade)	1.544	M ²	R\$ 2,52	R\$ 3.890,88
04	Esc. João Galdino de Sousa (Sit. Eng. Velho)	385	M ²	R\$ 2,52	R\$ 970,20
05	Esc. Pedro Fortunato (Sit. Mata de Oitis)	377	M ²	R\$ 2,52	R\$ 950,04
06	Esc. Assentamento Lampião	205	M ²	R\$ 2,52	R\$ 516,60
07	Esc. Mestre Mandú (Cidade)	1.389	M ²	R\$ 2,52	R\$ 3.500,28
08	Esc. Edinalva de Oliveira Marques Franco	1.231	M ²	R\$ 2,52	R\$ 3.102,12
09	Creche Ricardo Arakem (Cidade)	715	M ²	R\$ 2,52	R\$ 1.801,80
10	Creche Cícero Abílio de Sousa (Sit. Varzante)	350	M ²	R\$ 2,52	R\$ 882,00
11	Secretaria de Saúde	488	M ²	R\$ 2,52	R\$ 1.229,76
12	CEO	331	M ²	R\$ 2,52	R\$ 834,12
13	PSF Barra de Oitis	957	M ²	R\$ 2,52	R\$ 2.411,64
14	PSF II (Sit. Varzante)	545	M ²	R\$ 2,52	R\$ 1.373,40
15	UBS III	1.091	M ²	R\$ 2,52	R\$ 2.749,32
16	UBS I	546	M ²	R\$ 2,52	R\$ 1.375,92
17	CAPS	299	M ²	R\$ 2,52	R\$ 753,48
18	Policlínica Dr. George	2.081	M ²	R\$ 2,52	R\$ 5.244,12



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PROJETOS
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
PROJETO BÁSICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO II

19	Centro de Imunização	83	M²	R\$ 2,52	R\$ 209,16
20	SAMU	1.706	M²	R\$ 2,52	R\$ 4.299,12
21	Prefeitura Municipal	825	M²	R\$ 2,52	R\$ 2.079,00
22	CRAS	695	M²	R\$ 2,52	R\$ 1.751,40
23	NASF	606	M²	R\$ 2,52	R\$ 1.527,12
24	Secretaria de Ação Social	113	M²	R\$ 2,52	R\$ 284,76
25	Conceito Tutelar	122	M²	R\$ 2,52	R\$ 307,44
TOTAL GERAL:		19.632	M²	R\$ 2,52	R\$ 49.472,64

VALOR GLOBAL DA PESQUISA: R\$ 49.472,64
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

JOÃO PESSOA-PB, 20 DE JUNHO DE 2024


 VANESSA BRANDÃO DOS SANTOS - ME
 CNPJ 24.898.121/0001-60

CNPJ: 24.898.121/0001-60
VANESSA BRANDÃO DOS SANTOS ME
 Rua Valdemar Nazareno, 1757
 Ernesto Geisel - CEP: 58075-000
 João Pessoa - PB

ITEM

19



CONTROLE
E SAÚDE
AMBIENTAL

CSA – CONTROLE E SAÚDE AMBIENTAL

Rua Padre Pedro Serrão, 430, Liberdade,
Campina Grande-PB

CNPJ: 08.742.158/0001-49 Licença Sanitária: 1048

Fone: (83)

FONE 9.9658-1304

E-mail: csa.pb@hotmail.com

ATENÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB

SETOR DE COMPRAS

Pesquisa de preço

Serviço de dedetização, desinsetização e desratização dos prédios públicos do município de DIAMANTE-PB

ITEM	ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO	UNID	M ² TOTAL	P.UNIT	PREÇO TOTAL
01	Secretaria da Educação	1.748	M ²	R\$ 2,50	R\$ 4.370,00
02	Esc. José Antônio de Barros (Barra de Oitis)	1.200	M ²	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00
03	Esc. Antônio Barros da Silva (Cidade)	1.544	M ²	R\$ 2,50	R\$ 3.860,00
04	Esc. João Galdino de Sousa (Sit. Eng. Velho)	385	M ²	R\$ 2,50	R\$ 962,50
05	Esc. Pedro Fortunato (Sit. Mata de Oitis)	377	M ²	R\$ 2,50	R\$ 942,50
06	Esc. Assentamento Lampião	205	M ²	R\$ 2,50	R\$ 512,50
07	Esc. Mestre Mandú (Cidade)	1.389	M ²	R\$ 2,50	R\$ 3.472,50
08	Esc. Edinalva de Oliveira Marques Franco	1.231	M ²	R\$ 2,50	R\$ 3.077,50
09	Creche Ricardo Arakem (Cidade)	715	M ²	R\$ 2,50	R\$ 1.787,50
10	Creche Cícero Abílio de Sousa (Sit. Varzante)	350	M ²	R\$ 2,50	R\$ 875,00
11	Secretaria de Saúde	488	M ²	R\$ 2,50	R\$ 1.220,00
12	CEO	331	M ²	R\$ 2,50	R\$ 827,50
13	PSF Barra de Oitis	957	M ²	R\$ 2,50	R\$ 2.392,50
14	PSF II (Sit. Varzante)	545	M ²	R\$ 2,50	R\$ 1.362,50
15	UBS III	1.091	M ²	R\$ 2,50	R\$ 2.727,50
16	UBS I	546	M ²	R\$ 2,50	R\$ 1.365,00
17	CAPS	299	M ²	R\$ 2,50	R\$ 747,50
18	Policlínica Dr. George	2.081	M ²	R\$ 2,50	R\$ 5.202,50

19	Centro de Imunização	83	M ²	R\$ 2,50	R\$ 207,50
20	SAMU	1.706	M ²	R\$ 2,50	R\$ 4.265,00
21	Prefeitura Municipal	825	M ²	R\$ 2,50	R\$ 2.062,50
22	CRAS	695	M ²	R\$ 2,50	R\$ 1.737,50
23	NASF	606	M ²	R\$ 2,50	R\$ 1.515,00
24	Secretaria de Ação Social	113	M ²	R\$ 2,50	R\$ 282,50
25	Conceito Tutelar	122	M ²	R\$ 2,50	R\$ 305,00
TOTAL GERAL:		19.632	M²	R\$ 2,50	R\$ 49.080,00

VALOR GLOBAL DA PESQUISA: R\$ 49.080,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CAMPINA GRANDE-PB, 18 DE JUNHO DE 2024

Nebson Fernandes Pequeno

Nebson Fernandes Pequeno

Responsável Técnico

Médico Veterinário

CRMV-PB/ 0963

Dr. Nebson Fernandes Pequeno
Médico Veterinário
CRMV/PB 00963



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/07/2024 às 10:11:23 foi protocolizado o documento sob o Nº 82296/24 da subcategoria Licitações, exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Diamante

Número da Licitação: 00068/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 02/07/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 48.098,40

Fontes de Recursos: Outras Transferências de Recursos do FNDE (569), Outros Recursos não Vinculados (501), Outros Recursos Extraorçamentários (869), Recursos Próprios dos Consórcios (880), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados à Educação (599), Outros Recursos Vinculados (899), Recursos não vinculados da compensação de impostos (502), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (621), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais (622), Outras vinculações de transferências (749), Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde (635), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (669), Outras Vinculações Legais (799).

Objeto: A contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desinsetização, desratização e desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas de 25 prédios do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 48.098,40

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Orlando de Sousa Lemos 54942195420

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 14.837.166/0001-71

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	847e758ea9c9f90f54791508f1af8004
Autorização da autoridade competente	Sim	2186c1097fd38fd3f46f7b587a9212dc
Estimativa da despesa	Sim	d585a94ba6ed049e28eeb0f3d5a318ec
Estudo Técnico Preliminar	Sim	50759c166ce742174eadfd06bb546cf3
Formalização de demanda	Sim	0c7d894ca3a1c0726056eb0ade4f4f55
Justificativa de preço	Sim	66885f22b5872c6ea11c4d0c6f46d665
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	66885f22b5872c6ea11c4d0c6f46d665
Previsão Orçamentária	Sim	1043ab7d9df9ca709be70fce7c78c517
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	d585a94ba6ed049e28eeb0f3d5a318ec
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Orlando de Sousa Lemos 54942195420	Sim	6d960486bd7034f63dae76de48b27d4b

João Pessoa, 11 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 068/2024

OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desinsetização, desratização e desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas de 25 prédios do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARTICIPANTE: ORLANDO DE SOUSA LEMOS, CNPJ: 14.837.166/0001-71, situada na Rua Antônio Brasilino De Sousa S/N, Bela Vista, Itaporanga - PB.

FUNDAMENTADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.098,40 (quarenta e oito mil e noventa e oito reais e quarenta centavos).

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 02 de julho de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CONTRATO DE SERVIÇO ____/2024
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2024

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB** E A EMPRESA **ORLANDO DE SOUSA LEMOS, CNPJ: 14.837.166/0001-71**.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Manguiera Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **ORLANDO DE SOUSA LEMOS, CNPJ: 14.837.166/0001-71, situada na Rua Antônio Brasilino De Sousa S/N, Bela Vista, Itaporanga - PB** Tendo como representante legal, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desinsetização, desratização e desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas de 25 prédios do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme planilha em anexo.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
01	Secretaria da Educação	M²	1.748	R\$ 2,45	R\$ 4.282,60
02	Esc. José Antônio de Barros (Barra de Oitis)	M²	1.200	R\$ 2,45	R\$ 2.940,00
03	Esc. Antônio Barros da Silva (Cidade)	M²	1.544	R\$ 2,45	R\$ 3.782,80
04	Esc. João Galdino de Sousa (Sit. Eng. Velho)	M²	385	R\$ 2,45	R\$ 943,25
05	Esc. Pedro Fortunato (Sit. Mata de Oitis)	M²	377	R\$ 2,45	R\$ 923,65
06	Esc. Assentamento Lampião	M²	205	R\$ 2,45	R\$ 502,25



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

07	Esc. Mestre Mandú (Cidade)	M²	1.389	R\$ 2,45	R\$ 3.403,05
08	Esc. Edinalva de Oliveira Marques Franco	M²	1.231	R\$ 2,45	R\$ 3.015,95
09	Creche Ricardo Arakem (Cidade)	M²	715	R\$ 2,45	R\$ 1.751,75
10	Creche Cícero Abílio de Sousa (Sit. Varzante)	M²	350	R\$ 2,45	R\$ 857,50
11	Secretaria de Saúde	M²	488	R\$ 2,45	R\$ 1.195,60
12	CEO	M²	331	R\$ 2,45	R\$ 810,95
13	PSF Barra de Oitis	M²	957	R\$ 2,45	R\$ 2.344,65
14	PSF II (Sit. Varzante)	M²	545	R\$ 2,45	R\$ 1.335,25
15	UBS III	M²	1.091	R\$ 2,45	R\$ 2.672,95
16	UBS I	M²	546	R\$ 2,45	R\$ 1.337,70
17	CAPS	M²	299	R\$ 2,45	R\$ 732,55
18	Policlínica Dr. George	M²	2.081	R\$ 2,45	R\$ 5.098,45
19	Centro de Imunização	M²	83	R\$ 2,45	R\$ 203,35
20	SAMU	M²	1.706	R\$ 2,45	R\$ 4.179,70
21	Prefeitura Municipal	M²	825	R\$ 2,45	R\$ 2.021,25
22	CRAS	M²	695	R\$ 2,45	R\$ 1.702,75
23	NASF	M²	606	R\$ 2,45	R\$ 1.484,70
24	Secretaria de Ação Social	M²	113	R\$ 2,45	R\$ 276,85
26	Conceito Tutelar	M²	122	R\$ 2,45	R\$ 298,90

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2024/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PARÁGRAFO SEGUNDO – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº 068/2024, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em 02/07/2024 e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 48.098,40 (quarenta e oito mil e noventa e oito reais e quarenta centavos)**, que deverá ser pago ao CONTRATADO de acordo com seu fornecimento.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência de 06 (seis) meses, sem interrupção até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente; 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).

f) A contratada terá de executar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Diamante.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como fiscal do presente contrato a Sr.^a Maria Aparecida Barros Franco, que exerce o cargo de secretaria de administração.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Diamante (PB), 03 de julho de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Hermes Manguiera Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL


ORLANDO DE SOUSA LEMOS,
CNPJ: 14.837.166/0001-71



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a empresa **ORLANDO DE SOUSA LEMOS, CNPJ: 14.837.166/0001-71**, situada na **Rua Antônio Brasilino De Sousa S/N, Bela Vista, Itaporanga - PB**, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2024**, para a contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desinsetização, desratização e desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas de 25 prédios do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** os serviços atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 03 de julho de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em ____ / ____ / ____

Orlando de Sousa Lemos

ORLANDO DE SOUSA LEMOS,
CNPJ: 14.837.166/0001-71

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
068/2024

OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desinsetização, desratização e desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas de 25 prédios do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIAMANTE/PB

CONTRATADO: ORLANDO DE SOUSA LEMOS, CNPJ: 14.837.166/0001-71, situada na Rua Antônio Brasilino De Sousa S/N, Bela Vista, Itaporanga - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 48.098,40
(quarenta e oito mil e noventa e oito reais e quarenta centavos)..

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 03/07/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:934A7092

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 10/07/2024. Edição 3655
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PORTARIA Nº. 002/2024

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB. DESIGNAR COMPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE/PB, HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo estatuto Federal de Licitações e contratos Administrativos, Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 41.200 de 26 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 075/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - instituir no âmbito do município a comissão de contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Art.2º - Para compor a comissão de contratação ficam nomeados os seguintes servidores, durante o exercício 2024:

FUNÇÃO	SERVIDOR
PREGOEIRO	JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	Mª IVANILDA GOMES DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

Art.3º - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais Nº. 41.200 de 26 de abril de 2021 e Municipal Nº. 075/2022.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Registra-se e Publica-se.

Diamante/PB 02 de janeiro de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024

Em, 26 de junho de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desinsetização, desratização e desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas de 25 prédios do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02. 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente; 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Cordialmente,

Isadora Carla de O. M. Diriz
Secretaria de Finanças

A
Secretaria Municipal de Administração de Diamante-PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 110/2024

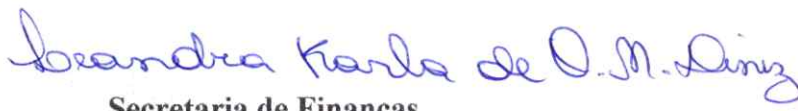
Em, 26 de junho de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desinsetização, desratização e desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas de 25 prédios do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02. 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente,: 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,


Secretaria de Finanças

À
Secretaria Municipal de Administração
NESTA

ATENÇÃO Á PREFEITURA MUNICIPAL DIAMANTE- PB
SETOR DE COMPRAS

Presado(a), Senhor(a)

Conforme solicitado, estamos encaminhando nossa **proposta** de serviço de Dedetização e Desinsetização nas áreas internas e externas de 26 prédios do município (conforme lista em anexo).

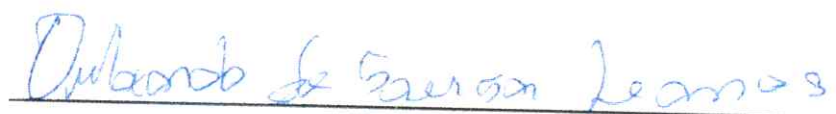
Segue abaixo tabela com valores:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
01	Secretaria da Educação	M²	1.748	2,5	R\$ 4.370,00
02	Esc. José Antônio de Barros (Barra de Oitis)	M²	1.200	2,5	R\$ 3.000,00
03	Esc. João Olegário da Silva (Sit. Porções)	M²	70	2,5	R\$ 175,00
04	Esc. João Galdino de Sousa (Sit. Eng. Velho)	M²	180	2,5	R\$ 450,00
05	Esc. Pedro Fortunato (Sit. Mata de Oitis)	M²	350	2,5	R\$ 875,00
06	Esc. Raimundo Cartaxo (Sit. Cabano)	M²	308	2,5	R\$ 770,00
07	Esc. Assentamento Lampião	M²	615	2,5	R\$ 1.537,50
08	Esc. Mestre Mandú (Cidade)	M²	1.089	2,5	R\$ 2.722,50
09	Esc. Edinalva de Oliveira Marques Franco	M²	931	2,5	R\$ 2.327,50
10	Creche Ricardo Arakem (Cidade)	M²	620	2,5	R\$ 1.550,00
11	Creche Cicero Abilio de Sousa (Sit. Varzante)	M²	350	2,5	R\$ 875,00
12	Secretaria de Saúde	M²	488	2,5	R\$ 1.220,00
13	CEO	M²	331	2,5	R\$ 827,50
14	PSF Barra de Oitis	M²	113	2,5	R\$ 282,50
15	PSF II (Sit. Varzante)	M²	541	2,5	R\$ 1.352,50
16	UBS III	M²	1.095	2,5	R\$ 2.737,50
17	UBS I	M²	799	2,5	R\$ 1.997,50
18	CAPS	M²	299	2,5	R\$ 747,50
19	Policlínica	M²	1.612	2,5	R\$ 4.030,00
20	SAMU	M²	1.719	2,5	R\$ 4.297,50
21	Prefeitura Municipal	M²	1.671	2,5	R\$ 4.177,50
22	CRAS	M²	695	2,5	R\$ 1.737,50
23	NASF	M²	606	2,5	R\$ 1.515,00
24	Secretaria de Ação Social	M²	113	2,5	R\$ 282,50
25	Conceito Tutelar	M²	122	2,5	R\$ 305,00
26	Academia de Saúde	M²	508	2,5	R\$ 1.270,00
TOTAL GERAL:		M²	18.173	2,5	R\$ 45.432,50

VALOR TOTAL: R\$ 45.432,50

VALIDADE: 180 DIAS

ITAPORANGA-PB, 02 DE JULHO DE 2024



ORLANDO DE SOUSA LEMOS-ME

14.837.166/0001-71
Orlando de Sousa Lemos Det.
Rua Antonio Brasilino, 91
Bela Vista - Itaporanga - PB
CEP.: 58.780-000

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 14.837.166/0001-71
Razão Social: ORLANDO DE SOUSA LEMOS
Endereço: RUA BELA VISTA SN / CENTRO / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/06/2024 a 07/07/2024
Certificação Número: 2024060801381956144073

Informação obtida em 21/06/2024 06:34:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 14.837.166/0001-71

Razão Social: ORLANDO DE SOUSA LEMOS

Nome Fantasia: ORLANDO DE SOUSA LEMOS

Certidão emitida às 06:38 de 21/06/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **4ZKI.YLRJ**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Prefeitura Municipal de Itaporanga

Secretaria de Planejamento e Finanças 08.940.694/0001-59

Departamento de Administração Tributaria



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MERCANTIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

872/2024

DATA DA EMISSÃO

18/04/2024

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAACJDG

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 14.837.166/0001-71	Nome/Razão Social ORLANDO DE SOUSA LEMOS
Logradouro RUA: ANTÔNIO BRASILINO DE SOUSA	Número sn
Complemento	Bairro / Cidade Bela Vista - ITAPORANGA PB-PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

PARECER

CERTIFICO para os fins que se fizerem necessários que inexistem em nome do interessado acima citado qualquer débito junto a Fazenda Municipal, ficando ressalvado todavia, o direito da Fazenda Municipal de cobrar todo e qualquer débito que venha a ser posteriormente apurado pelo Município. Para constar, ratifique-se a legitimidade desta Certidão mediante codificação própria para fins de fazer provas junto a quaisquer Órgãos que venham à interessar.

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.itaporanga.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.



Prefeitura Municipal de Itaporanga
Secretaria de Planejamento e Finanças 08.940.694/0001-59
Departamento de Administração Tributária

FICHA DE CADASTRO MERCANTIL

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social 621 - ORLANDO DE SOUSA LEMOS		Cpf/Cnpj 14.837.166/0001-71	Insc. Municipal 39572012	Insc. Estadual
Nome Fantasia ORLANDO DE SOUSA LEMOS			Sit. Cadastral 0-Ativo	
Responsável		Contador 1229 - EMANOEL CLAUDINO NETO		
Logradouro RUA: ANTÔNIO BRASILINO DE SOUSA, SN - BELA VISTA - 58780000 - ITAPORANGA PB - PB				
Complemento		E-mail orlandosousa127@gmail.com		
Atividade Econômica 1293 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS				
Tel. Fixo 999440091	Tel. Celular	Dt. Início Ativ	Dt. Início Func	CNAE 812220000
		Dt. Situação 27/03/2013	Op. Simples ☒	Ben. Fiscal ☐
OBSERVAÇÃO				



CERTIDÃO

CÓDIGO: 5176.D251.3A2A.BCCE

Emitida no dia 21/06/2024 às 06:39:57

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 14.837.166/0001-71

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORLANDO DE SOUSA LEMOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.837.166/0001-71

Certidão nº: 11759426/2024

Expedição: 21/02/2024, às 08:32:24

Validade: 19/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORLANDO DE SOUSA LEMOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.837.166/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ORLANDO DE SOUSA LEMOS
CNPJ: 14.837.166/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:21:35 do dia 30/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2024.

Código de controle da certidão: **886A.C413.03CF.79D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



AUTODECLARAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE "BAIXO RISCO A"

DECLARO, para os devidos fins, que a edificação abaixo identificada é classificada como "**BAIXO RISCO A**", nos moldes da Resolução CGSIM Nº 51, de 11 de junho de 2019. Portanto, sou dispensado da necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica, conforme inciso I do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 – Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica.

Razão Social: **ORLANDO DE SOUSA LEMOS**

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF: **14837166000171**

Área (m²) **25 (vinte e cinco metros)**

Nº de Pavimentos da Edificação: **1**

Altura da Edificação (m): **0,00**

Natureza da Ocupação **C - Comercial**

Endereço **rua antonio brasilino de sousa
s/n casa
bela vista ITAPORANGA**

Nome do Proprietário: **orlando de sousa lemos**

CPF: **14837166000171**

Telefone de Contato: **(83) 9944-0091**

E-mail: **orlandosousa127@gmail.com**

Local e Data: **Itaporanga, quinta-feira, 16 de abril de 2020**

Registro do Documento Nº: **0000085984 do processo 06979/2020**

Autenticação Eletrônica: **ff4a12c5eac7505b2c3bb1d00dc7ddfd**



– Estou ciente que, nos moldes do item 6.3 da Norma Técnica Nº 007/2019 – CBMPB, embora ser dispensado de certificação, licenciamento, vistoria comum e final, minha edificação deve atender as normas de segurança contra incêndio e controle de pânico, visando a preservação das boas condições de segurança contra incêndio do local.

– Declaro ainda que se houve ampliação de minha edificação, que ultrapasse os pré-requisitos estabelecidos para isenção dos atos públicos, constante no item 6 da Norma Técnica Nº 007/2019 – CBMPB, devo procurar os canais competentes do Corpo de Bombeiros Militar, a fim de, regularizar minha edificação.

– Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa forem as informações da edificação, estará incorrendo no crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de outras infrações previstas na Lei Estadual nº 9.625, de 27 de novembro de 2011, e por ser verdade, firmo a presente autodeclaração.

Assinatura do Proprietário/Responsável

VALIDADE: Indeterminada enquanto a edificação se enquadrar como Baixo Risco A.
Autodeclaração preenchida e emitida gratuitamente no site <<https://www.bombeiros.pb.gov.br>>

LICENÇA DE OPERAÇÃO - Nº 1235/2024
Processo Nº 2024-000404/TEC/RLO-0096
Data de Validade: 26/04/2026

A **SUDEMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo o **SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras**, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do **COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 5.192 de 15 de dezembro de 2021**, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO

Empreendedor	ORLANDO DE SOUSA LEMOS
Empreendimento	ORLANDO DE SOUSA LEMOS - ME
Local da atividade Licenciada:	RUA ANTONIO BRASILINO DE SOUSA, S/N, BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB
CPF/CNPJ	14.837.166/0001-71
Coordenadas Geográficas	Latitude: 7° 18' 23.3" S Longitude: 38° 09' 29.9" O
Atividade Licenciada:	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, COM ÁREA DE 25,00 M².

CONDICIONANTES

- 1- Esta Licença é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2024-000404/TEC/RLO-0096, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras;
- 2- Esta Licença diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;
- 3- A autenticidade do documento deverá ser feita através do leitor do QR-CODE;
- 4- Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br;
- 5- Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade;
- 6- Manter atualizado o Certificado de aprovação do Corpo de Bombeiros;
- 7- Requerer junto a SUDEMA, autorização de qualquer modificação no projeto analisado e aprovado neste órgão ambiental;
- 8- Respeitar as Áreas de Preservação Permanente (APP) definidas pela Lei Federal N.º 12.651, de 25 de Maio de 2012 (Novo Código Florestal) e suas atualizações;
- 9- Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente o Código do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do município;
- 10- Coletar, acondicionar e destinar adequadamente todos os resíduos sólidos gerados na implantação do empreendimento, ficando proibido o seu descarte aleatório ou queima a céu aberto;
- 11- Apresentar as notas fiscais de aquisição dos produtos domissanitários, bem como os recibos de devolução das embalagens dos produtos utilizados, quando da renovação da mesma;
- 12- Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- 13- Obedecer fielmente as normas do SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras;

Ass. digital: MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE / Diretor Superintendente - data e hora: 26/04/2024 08:13:49

Ass. digital: JOANNA REGIS NOBREGA / Diretora Técnica - data e hora: 24/04/2024 12:36:12

<https://sigma.pb.gov.br/validar/?gid=AQXN-0&i=b3863a0a>


14- O não atendimento aos condicionantes supracitados ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como a licença ambiental anulada.

JOÃO PESSOA(PB), 26/04/2024

Ass. digital: MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE / Diretor Superintendente - data e hora: 26/04/2024 08:13:49
Ass. digital: JOANNA REGIS NOBREGA / Diretora Técnica - data e hora: 24/04/2024 12:36:12

<https://sigma.pb.gov.br/validar/?gid=AQXN-0&t=b3863a0a>



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82296/24. Data: 11/07/2024 10:13. Responsável: Jhonnata W. Mendes
Impresso por convidado em 17/07/2024 11:51. Validação: 3227.1682.FB9A.12B3.4860.2E42.F6B6.5D43.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.837.166/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/2012	
NOME EMPRESARIAL ORLANDO DE SOUSA LEMOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ANTONIO BRASILINO DE SOUSA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.780-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO ITAPORANGA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO ecncont@gmail.com		TELEFONE (83) 3345-1260	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/01/2024 às 08:08:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ORLANDO DE SOUSA LEMOS 54942195420

Nome do Empresário

ORLANDO DE SOUSA LEMOS

Nome Fantasia

Capital Social

2.000,00

Número Identidade

11239714

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PB

CPF

549.421.954-20

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

05/01/2012

Números de Registro

CNPJ

14.837.166/0001-71

NIRE

25-8-0024293-0

Endereço Comercial

CEP

58780-000

Bairro

BELA VISTA

Logradouro

RUA ANTONIO BRASILINO DE SOUSA

Município

ITAPORANGA

Número

SN

UF

PB

Atividades

Data de Início de Atividades

05/01/2012

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Dedetizador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME33150134

Número do Identificador

14837166000171

Data de Emissão

01/02/2019



ESTADO DA PARAÍBA

ITAPORANGA

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETÁRIA DE SAÚDE

ALVARÁ
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONCEDIDO A

ORLANDO DE SOUSA LEMOS

PARA SE ESTABELECE A

RUA ANTÔNIO BRASILINO DE SOUSA, Nº SN, BELA VISTA, ITAPORANGA-PB

ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ: 05/03/2025

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

1293- IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - CNAE -8122-2/00

INSCR. MUNICIPAL

39572012

C.N.P.J / C.P.F

14.837.166/0001-71

COD. ATIVIDADE

1293

DATA EMISSÃO

22/02/2024

CONFERIDO



Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB
Jayne Rufino da Silva
Coordenadora de Vigilância Sanitária

VISTO



Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB
Denise Lemos Variato
Secretária de Saúde



PREFEITURA DE
ITAPORANGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

ORLANDO DE SOUSA LEMOS

PARA SE ESTABELECEER A

RUA: ANTÔNIO BRASILINO DE SOUSA, Nº SN. . BELA VISTA, ITAPORANGA PB, PB

ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ: 16/01/2025

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

1293 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - CNAE - 812220000

INSC. MUNICIPAL

39572012

C.N.P.J / C.P.F.

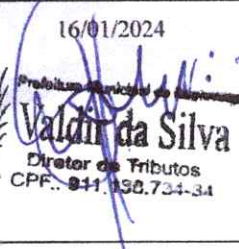
14.837.166/0001-71

COD. ATIVIDADE

1293

DATA EMISSÃO

16/01/2024


Prefeitura Municipal de Itaporanga
Valdir da Silva
Diretor de Tributos
CPF.: 841.138.734-34

CONFERIDO


Helder Sobral Dias
Fiscal de Tributos
Mat.: 5039

VISTO


Prefeitura Municipal de Itaporanga
Valdir da Silva
Diretor de Tributos
CPF.: 841.138.734-34

ATO DE ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL "ORLANDO DE SOUSA LEMOS"

ORLANDO DE SOUSA LEMOS, brasileiro, casado, empresário, natural de Itaporanga/PB, nascido em 23/10/1964, portador da cédula de identidade nº 11239714 – SSP/PB e CPF nº 549.421.954-20, residente e domiciliado na Rua Antônio Brasilino de Sousa, s/n, Bela Vista, Itaporanga/PB – CEP 58.780-000, na condição de empresário da empresa Individual "ORLANDO DE SOUSA LEMOS", com sede na Rua Antônio Brasilino de Sousa, s/n, Bela Vista, Itaporanga/PB – CEP 58.780-000, registrada na Junta Comercial da Paraíba sob o NIRE 25800242930, com data de início de atividade em 05/01/2012 e inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 14.837.166/0001-71, mediante dessa resolve alterar e **CONSOLIDAR** seu ato de inscrição de empresário Individual mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica incluído no objeto social os serviços de eliminação de microrganismos nocivos por meio de esterilização em produtos, equipamentos médico-hospitalares e outros, em razão desta modificação o objeto social passa a ter a seguinte redação: Serviços de imunização, dedetização e controle de pragas urbanas - Dedetizador independente, serviços de eliminação de microrganismos nocivos por meio de esterilização em produtos, equipamentos médico-hospitalares e outros.

Diante das alterações ora procedidas, consolida-se o ato constitutivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa empresário Individual tem nome empresarial denominada "ORLANDO DE SOUSA LEMOS".

CLÁUSULA SEGUNDA – O Empresário Individual tem sua sede na Rua Antônio Brasilino de Sousa, s/n, Bela Vista, Itaporanga/PB – CEP 58.780-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA – O Empresário Individual tem como objeto: Serviços de imunização, dedetização e controle de pragas urbanas - Dedetizador independente, Serviços de eliminação de microrganismos nocivos por meio de esterilização em produtos, equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA – A Empresa iniciou suas atividades em 05/01/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

ATO DE ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL "ORLANDO DE SOUSA LEMOS"

CLÁUSULA SETIMA – Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excedera ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA - O empresário podera fixar uma retirada mensal, a titulo de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Itaporanga - PB, 22 de Fevereiro de 2021


ORLANDO DE SOUSA LEMOS

 **SERVIÇOS NOTARIAIS E CARTÓRIOS**
JOSE BARROS SOBRINHO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JI

Av. Getúlio Vargas, 111 - Centro - Itaporanga/PB
Fone: (35) 3333-1111 - E-mail: josebarros@jbs.com.br
Ressalva: Alameda Remota de JI

RECONHECIMENTO

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de ORLANDO DE SOUSA LEMOS

Itaporanga/PB, 23 de fevereiro de 2021

Tab. Substituto: Nº do Socorro Costa Barros

Selo Digital: AKY64070-WNP9

Consulte a autenticidade em

<https://selodigital.tjpb.jus.br>

Empl. R\$ 10,05 FEPJ R\$ 2,51 FARPEN R\$ 0,31



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2021 15:55 SOB Nº 20210190019.
PROTOCOLO: 210190019 DE 23/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101299999 CNPJ DA SEDE: 14837166000171.
NIRE: 25800242930. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/02/2021.
ORLANDO DE SOUSA LEMOS

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25800242930		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ORLANDO DE SOUSA LEMOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO VEREATO LEMOS	(mãe) MARIA CARMOSA LEMOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/10/1964	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 11239714	Código emissor SSP	UF PB
DOMICILIADO NA LOGRADOURA - rua, av, etc) RUA ANTONIO BRASILINO DE SOUSA		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO RESIDENCIA	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	CEP 58780-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Código de uma Cidade) 004959 - Itaporanga
MUNICÍPIO Itaporanga	UF PB		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ORLANDO DE SOUSA LEMOS		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ANTONIO BRASILINO DE SOUSA		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	CEP 58780-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Código de uma Cidade) 004959 - Itaporanga
MUNICÍPIO Itaporanga	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ecncnt@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8122200 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto SERVICOS DE IMUNIZACAO, DEDETIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/01/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.837.166/0001-71	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
DATA ASSINATURA 16/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Orlando de Sousa Lemos</i>		OS DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DO AUTORIDADE GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB2190002902113	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

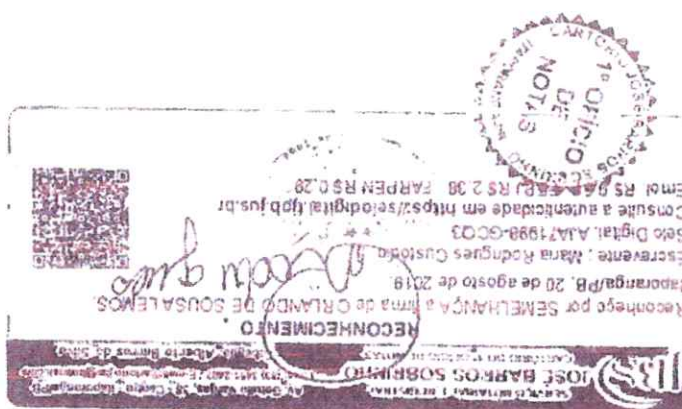
* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 13:46 SOB Nº 20190434279.
PROTOCOLO: 190434279 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903970280. NIRE: 25800242930.
ORLANDO DE SOUSA LEMOS

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 28/08/2019
www.redesim.pb.gov.br

CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/08/2019 13:46 SOB Nº 20190434279.
 PROTOCOLO: 190434279 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903970280. NISF: 25800242930.
 ORLANDO DE SOUSA LEMOS
 Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETARIA-GERAL
 JOAO PESSOA, 28/08/2019
 www.redeem.pb.gov.br





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ORLANDO DE SOUSA LEMOS** inscrita no no CNPJ Nº. **14.837.166/0001-71**, estabelecida na Rua Antônio Brasilino de Sousa – nº. 91 – Bairro Bela Vista, na cidade de Itaporanga-PB, prestou serviços de Dedetização, Desratização, Descupinização, Desnitezão e Desalojamento de Aves e Morcegos, realizadas no Município de Aguiar, durante o ano de 2023.

Declaro ser esta a expressão da verdade, a qual datada e assinada.

Aguiar, 07 de Fevereiro 2024.



Martinho Batista Guedes Neto

MARTINHO BATISTA GUEDES NETO

Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentaria

AGUIAR CARTORIO UNICO RCPN E NOTAS
 Rua BERNARDINO BENTO, 9, CENTRO, Aguiar - PB

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
 Martinho Batista Guedes Neto
 Dou fé. Aguiar/PB - 20/02/2024
 Substituto: Damiano Nunes Biano de Sousa
 Selo Digital: APJ17559-QL5M
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Emol R\$12,91 ISS R\$0,65 Farpen R\$1,61 MP R\$ 0,21 Fepj R\$2,58



Damiano Nunes Biano de Sousa
Serviço Registral e Notarial
 Aguiar - PB
 Rua Bernardino Bento, S/N, Centro
 CEP 58778-000 - Aguiar - PB

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Lemos Dedetização, registrado no CNPJ: 14.837.166\0001-71. Com endereço na Rua Antonio Brasilino de Sousa, Bela Vista, Itaporanga, Paraíba, CEP 5870-000.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Orlando Lemos de Sousa, brasileiro, casado, portador do CPF 549.421.954-20, residente da rua Antonio Brasilino de Sousa, Bela Vista, Itaporanga, Paraíba, CEP 5870-000

EMPREGADO: Antonio Domiciano Segundo Neto, brasileiro, solteiro, portador do CPF 089.096.344-48, residente da rua Hermes Mangueira Diniz, Centro, Diamante, Paraíba, CEP 58994-000

ATRIBUIÇÕES; Médico veterinário, CRMV 01639, responsável técnico das atividades de imunização e controle de pragas e outra atividades de limpeza.

CARGA HORARIA: Das 08:00 as 10:00, carga horaria semanal de 8 horas. Trabalho de forma híbrida.

VALIDADE DO CONTRATO: 25\01\2024 A 25\01\2025

CLAUSULA 1: PODENDO SER CANCELADO POR SOLICITAÇÃO DO PROFISSIONAL CONTRATADO COM AVISO PREVIO DE 30 DIAS

CLÁUSULA 2: NÃO HAVERA COBRANÇA DE MULTAS OU OUTROS ENCARGOS POR PARTE DO CONTRATANTE EM CASO DO CANCELAMENTO DO CONTRATO SE CUMPRIDO O EXPOSTO NA CLÁUSULA 1 ACIMA.

REMUNERAÇÃO:1,500 reais mensais, mais despesas com deslocamento para locais de atuação.



RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



EMPREGADO CONTRATADO



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da
Paraíba
Anotação de Responsabilidade Técnica



1 - Dados do profissional

Nome do profissional	Número CRMV	Formação	E-mail
ANTÔNIO DOMICIANO SEGUNDO NETO	PB-01639-VP	Veterinário	antonio.sualdos_@hotmail.com

2 - Dados do estabelecimento

Razão social ORLANDO DE SOUSA LEMOS	CPF/CNPJ 14837166000171		
Nome fantasia LEMO DEDETEZAÇÃO	Insc. Est. ISENTO		
Celular (83) 999440091	Telefone (83) 999440091	CRMV PB-03260-PJ	email orlandosousa127@gmail.com

3 - Endereço da contratante

Endereço
RUA ANTÔNIO BRASILINO DE SOUSA, S/N - BELA VISTA - CIDADE: ITAPORANGA, UF: PB CEP: 58780000

4 - Local de atuação

Local de atuação
RUA ANTÔNIO BRASILINO DE SOUSA, S/N - BELA VISTA - CIDADE: ITAPORANGA, UF: PB CEP: 58780000

5- Informações da ART

Ramos(s) de Atividade

IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS

Descrição das atividades como Responsável Técnico

Instituir protocolos, orientar prestadores ou tomadores de serviços e empregados e garantir que os serviços prestados e/ou produtos sejam oferecidos em conformidade aos requisitos técnicos e regulamentares existentes; orientar e treinar todo pessoal envolvido na atividade sob sua responsabilidade no sentido de garantir a qualidade dos serviços e produtos; comunicar imediatamente ao CRMV o encerramento de sua responsabilidade técnica assegurar-se de que o tomador de serviço encontra-se em situação de regularidade técnica e cadastral nos órgãos oficiais e no CRMV relativa às atividades profissionais ensejadoras de sua contratação; dentre outras competências na Resolução CFMV 1562/2023.

Descrição adicional das atividades

acompanhamento das atividades, realização de relatórios, acompanhamento como responsável técnico de acordo com as normas e protocolos do do conselho de medicina veterinária.

Data de início 16/01/2024	Data de finalização 31/12/2024	Tipo de ART ESTABELECIMENTO	Subtipo de ART NÃO POSSUI
Data do cadastro 16/01/2024	Número da ART 915453	Data da homologação 01/02/2024	
Renovação Não	Validação 4JDG.QT.6IKJE.MJY	Origem WEB	

Declaração de responsabilidade

Declaro que as informações acima são verdadeiras, e estão de acordo com as normas que regem o exercício de responsabilidade técnica.

Ass. Profissional

Ass. Contratante

Praça Pedro Gondin, 127 Torre, João Pessoa-PB CEP 58040-360
Telefone: (83) 3221-3169 Data: 01/02/2024

Certificado de Registro



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

Certificado de Registro de Pessoa Jurídica

Razão Social:

ORLANDO DE SOUSA LEMOS

Nome Fantasia:

LEMOS DEDETIZAÇÃO

CNPJ:

14837166000171

CRMV-PB:

03260

Ramo de Atividade:

IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS

Endereço:

RUA ANTÔNIO BRASILINO DE SOUSA S/N

Bairro:

BELA VISTA

Município:

ITAPORANGA



Descrição

ATENÇÃO - Este certificado deve estar em local visível juntamente com a Anotação de Responsabilidade técnica – ART.
CONSUMIDOR – A efetiva comprovação da prestação de serviço profissional neste estabelecimento é feita pela Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Verifique o período de vigência da ART bem como a sua autenticidade.

Local/UF: Paraíba-PB

Certificado Emitido em:01/02/2024

Certificado de Registro



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

Certificado de Registro de Pessoa Jurídica

Razão Social:

ORLANDO DE SOUSA LEMOS

Nome Fantasia:

LEMOS DEDETIZAÇÃO

CNPJ:

14837166000171

CRMV-PB:

03260

Ramo de Atividade:

IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS

Endereço:

RUA ANTÔNIO BRASILINO DE SOUSA S/N

Bairro:

BELA VISTA

Município:

ITAPORANGA

Descrição

ATENÇÃO - Este certificado deve estar em local visível juntamente com a Anotação de Responsabilidade Profissional. A efetiva comprovação da prestação de serviço profissional neste estabelecimento é feita pela Anotação de Responsabilidade Profissional. Verifique o período de vigência da ART bem como a sua autenticidade.

Local/UF: Paraíba-PB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO de Paraíba		SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA	
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO		IDENTIDADE Nº	
NOME		3.501.805 - 2ª VIA SSDS/PB 08/01/2010	
ANTÔNIO DOMICIANO SEGUNDO NETO		CPT Nº	
CRMV/ Nº		089.096.344-48	
PB	01639 VP	FILIAÇÃO	
DATA DE INSCRIÇÃO		ANTÔNIO DOMICIANO NETO	
05/01/2017		ALDINEY NUNES DE FREITAS DOMICIANO	
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO	OBSERVAÇÃO	
ITAPORANGA-PB	21/05/1992	LOCAL E DATA	
GRUPO SANGÜÍNEO	NACIONALIDADE	João Pessoa, 10 de Abril de 2018.	
Tipo O RH +	Brasileira	ASSINATURA DO PORTADOR	
ASSINATURA DO PRESIDENTE		Antônio Domiciano Segundo Neto	
Med. Vet. Domingos F. Lugo Jr. CRMV-PB 00793 Presidente		POLEGAR DIREITO	
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E TEM FE PUBLICAÇÃO (Lei Nº 6.206/75)		VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 5.517 DE 23/10-68)	



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*Designar servidores para exercerem as funções de
Gestão e Fiscalização de Contratos para o período
de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.*

Diamante-PB, 02 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pela Gestão de Contratos de acordo com cada Secretaria Municipal.

- I. **LEANDRA KARLA DE OLIVEIRA MARQUES DINIZ** – Secretaria de Finanças.
- II. **VENCESLAU PEREIRA DURVIGENS** – Secretaria de Esporte e Cultura.
- III. **JAILSON EDUARDO DE SOUSA** – Secretaria de Infraestrutura.
- IV. **MARIA APARECIDA BARROS FRANCO** – Secretaria de Administração.
- V. **MYRTES GOMES CAVALCANTI ABILIO** – Secretaria de Assistência Social.
- VI. **ALUIZIO DELFINO DE LIMA** – Secretaria de Agricultura.
- VII. **THALMO DA COSTA BARROS** – Secretaria de Saúde.
- VIII. **JOAQUIM FURTUNATO DE MOURA NETO** – Secretaria de Transporte.
- IX. **JOSÉ GERALDO FERREIRA MENDES** – Secretaria de Educação.

Art. 2º Designar o senhor **CASSIO RICHELLY SOARES COSTA** como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 3º Designar o servidor **MARIA APARECIDA BARROS FRANCO** como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no art. 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/07/2024 às 10:13:11 foi protocolizado o documento sob o Nº 82302/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Número do Contrato: 000001252024

Data da Publicação: 10/07/2024

Data da Assinatura: 03/07/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 48.098,40

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: A contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desinsetização, desratização e desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas de 25 prédios do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contratado (Nome): Orlando de Sousa Lemos 54942195420

Contratado (CNPJ): 14.837.166/0001-71

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	e512791c36f9cac96ff534cfa84ac712
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	32271682fb9a12b348602e42f6b65d43
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	1043ab7d9df9ca709be70fce7c78c517
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	fa3ce764aa8df84b543f09f1adc1729c
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
Designação do gestor do contrato	Sim	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345

João Pessoa, 11 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 82296/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/07/2024 às 10:13h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 82302/24 ao Documento 82296/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 82296/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	41 - 47	fa3ce764aa8df84b543f09f1adc1729c
Comprovante de publicidade	48	e512791c36f9cac96ff534cfa84ac712
Designação do gestor do contrato	49	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345
Comprovação da existência de dotação orçamentária	50 - 51	1043ab7d9df9ca709be70fce7c78c517
Comproverantes de regularidade da contratada	52 - 77	32271682fb9a12b348602e42f6b65d43
Designação do fiscal administrativo do contrato	78	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
RECIBO PROTOCOLO	79	bcf37880356b0755c5fac9663ca1a840

João Pessoa, 11 de Julho de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**